

2. - O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na (s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.

3. - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

4. - O candidato não poderá ser contratado no caso de, contratado anteriormente pela USP para função temporária, não ter cumprido o período de duzentena previsto no artigo 4o da Resolução USP-7.792/2019 e no artigo 4o da Resolução USP-8.058/2020.

5. - O candidato deverá comparecer à Seção de Pessoal do HU-USP até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pelo HU-USP para o início do exercício da função.

6. - O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pelo HU-USP será considerado desistente do processo seletivo. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado, se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

7. - Durante a vigência do contrato não será permitida em hipótese alguma alteração da jornada de trabalho.

8. - Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal do HU-USP indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa, original e cópia simples abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade – R.G.;
- 1 foto 3x4 recente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS / PASEP;
- Comprovante de situação cadastral / E-social
- Declaração de Acumulação de Cargos
- Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação para nível superior e de escolaridade de ensino médio completo para níveis técnicos, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida para a função);
- Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de conclusão de Residência médica ou Especialização nas áreas de Medicina de Emergência ou Clínica Médica/Medicina Interna ou Medicina Intensiva ou Infectologia ou Neurologia. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida para a função);
- Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão. A apresentação de protocolo deverá estar acompanhada da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão (item somente utilizado para função regulamentada);
- Demais títulos, documentos comprobatórios de experiência profissional que geraram pontuação ao candidato e outros documentos exigidos neste processo seletivo.

g) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)
XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 1 - - O Resultado da Avaliação de Títulos/Curricular, o Resultado de Análise de Recurso Interposto e o Resultado Final/Classificação Final) serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo> tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

2 - - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 2.1 - - O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital;
 3 - - Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.
 4 - - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.

CRONOGRAMA PREVISTO
 31/03/2022 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição
 01/04/2022 a 10/04/2022 – Período de Inscrição
 13/04/2022 – Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Curricular
 14/04/2022 a 18/04/2022 – Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Curricular
 21/04/2022 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial e Resultados de Recursos
 26/04/2022 – Publicação da Homologação
 27/04/2022 – Publicação de Convocação

INSTITUTO DE FÍSICA
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR
 Edital nº IF-15/2022
 Terá início no dia 09 de maio de 2022, às 8h30min, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo,
 o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, conforme Edital n.º IF-68/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Rodrigo Uchida Ichikawa, Ivón Oramas Polo, Thiers Massami Uehara, Juan Carlos Zamora Cardona, Neilo Marcos Trindade, Edilaine Honorio da Silva, Alexandre Magnus Gomes Carvalho, Patrícia de Lara Antonio, Helen Cristine Santos Zagatto, Ricardo Andrade Terini, Pedro Herzilio Ottoni Viviani de Campos, Erich Leistenschneider, Hilde Harb Buzzá, Paula Rangel Pestana Allegro, Lokesh Handalagere Shankarappa, Alexis Jean Michel Mas, Vitor Angelo Paulino de Aguiar, Roberto Kenji Sakuraba, Ulisses Ferreira Kaneko e Flavio Matias da Silva. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Membros titulares: Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins (prof. titular) – FEP/IFUSP, Prof. Dr. Sebastião Gomes dos Santos Filho (prof. titular) – EP/USP, Prof. Dr. Ricardo Tadeu Lopes (prof. titular) – UFRJ, Prof. Dr. Ana Maria Marques da Silva (prof. titular) – PUC/RS e Prof. Dr. Marcelo Martins Sant’Anna (prof. associado) – UFRJ. Membros suplentes: Prof. Dr. Vito Roberto Vanin (prof. titular) – FEP/IFUSP, Prof. Dr. Antônio Carlos Seabra (prof. titular) – EP/USP, Prof. Dr. Amando Siliuti Ito (prof. titular) – FFLC/USP, Prof. Dr. Roger Chammas (prof. titular) – FM/USP, Prof. Dr. Vladimir Jesus Trava-Airoldi (pesquisador titular) – INPE, Prof. Dr. Manoel Roberto Robilotta (prof. titular) – FNC/IFUSP, Prof. Dr. Odair Dias Gonçalves (prof. associado) – UFRJ, Prof. Dr. Roberto Meigkos

dos Anjos (prof. associado) – UFF, Prof. Dr. Carola Dobrigkeit Chinellato (prof. titular) – UNICAMP e Prof. Dr. José Ricardo de Arruda Miranda (prof. titular) – UNESP. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

Ressalta-se que devido a pandemia da COVID-19, será observado o disposto no item 3 § 3º incluído na retificação do Edital, publicado no D.O.E. de 26/02/2022, conforme transcrito a seguir:

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Os candidatos e os membros da Comissão Julgadora poderão enviar o esquema vacinal completo contra a Covid-19 para o email da Assistência Acadêmica, ataac@if.usp.br, ou apresentá-lo no dia 09 de maio de 2022, antes da abertura do Concurso.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Edital ATAC/152022/iqusp

Data do início do Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo número 1236237, junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, nos termos do Edital ATAC/272019/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 01/11/2019, Seção I, fls. 277, e Edital ATAC/01/2022/iqusp, de reabertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, Seção I, fls. 200. Candidatos inscritos: 1-CARLOS HENRIQUE GROSSI SPONTON; 2-THAIS LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA; 3-ETHEL BAYER SANTOS; 4-MURILO ULIANA; 5-MAYTÊ BOLEAN; 6-LUCIANA ELENA DE SOUZA FRAGA MACHADO; 7-MAURICIO PEÑA CUNHA; 8-RAZVAN STAN; 9-GABRIELE VERÔNICA DE MELLO GABRIEL; 10-LUIS ALBERTO LUEVANO MARTINEZ; 11-JOANA MARGARIDA NAVALHO GASPARR; 12-SANDRA MARCIA MUXEL; 13-PEDRO PAULO GATTAI GOMES; 14-MARCEL NAKAHIRA; 15-MARCELO SANTOS DA SILVA; 16-FLÁVIA CRISTINA DE PAULA FREITAS; 17-KAREL OLAVARRIA GAMEZ; 18-PRISCILA DA SILVA DELABONA; 19-MARIA FERNANDA LARANJEIRA DA SILVA; 20-GUILHERME ZWEIF ROCHA; 21-DANILIO BILCHES MEDINAS; 22-JULIANA MINARDI NASCIMENTO; 23-JULIANA ROBERTA TORINI DE SOUZA OLIVEIRA; 24-GERMÁN GUSTAVO SGRO; 25-IZABEL CRISTINA RIBEIRA DE MORAES; 26-LUCÉLIA CABRAL; 27-ROGERIO FERREIRA LOURENÇO; 28-MARIA TERESA PORTES; 29-MARISA ALVAREZ DE PRAX; 30-DARIO OLIVEIRA DOS PASSOS; 31-MARIO DA SILVA GARROTE FILHO; 32-DIOGO NOIN DE OLIVEIRA; 33-ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA; 34-RAFAEL JUNQUEIRA BORGES; 35-LUCAS TABAJARA PARRERAS E SILVA; 36-MARITA GIMENEZ PEREIRA; 37-KARINA MARANGONI; 38-TÁBATA BERGONCI; 39-FELIPE JUN FUZITA; 40-CAROLINA BORSOI MORAES HOLANDA DE FREITAS; 41-CRISTIANE FAVERO DE AGUIAR; 42-ROBERTO RULLER; 43-TALITA GLASER; 44-FABIANA DA SILVA PAULA; 45-MARCELO BERGAMIN ZANI; 46-SAMANTHA CHRISTINE SANTOS; 47-ANA LUIZA DORIGAN DE MATOS FURLANETTO; 48-LEONARDO TALACHIA ROSA; 49-JUCIANO GASPAROTTO; 50-GUILHERME OLIVEIRA BARBOSA; 51-MARCELO DE CÁSSIO BARRETO DE OLIVEIRA; 52-MARTIN ROFFE; 53-LUIZ HENRIQUE MARCHESI BOZI; 54-LEONARDO YUJI TANAKA; 55-ALESSANDRA VALERIA DE SOUSA FARIA; 56-PATRICIA RECKZIEGEL; 57-PLÍNIO SALMAZO VIEIRA; 58-FERNANDO ALEXIS GONZALES ZUBIATE; 59-MARCELO VIZONÁ LIBERATO; 60-MICHELE SOARES GOMES GOUVEA; 61-TETSADE CAMBOIM BIZERRA PIERMARTIRI; 62-AMANDA FANELLI DE SOUZA; 63-BRUNA CAVECCI MENDONÇA; 64-VICTOR CORASOLLA CARREGARI; 65-ARTUR SANTOS MIRANDA; 66-EDSON ROBERTO DA SILVA; 67-CAROLINA GONÇALVES FERNANDES; 68-BRIAM ALEJANDRO SUAREZ MANTILLA; 69-DEBORA ANDRADE SILVA; 70-THIAGO VARGAS SERAPHIM; 71-VANESSA DE JESUS RODRIGUES DE PAULA; 72-NATHALIA GONSALES DA ROSA GARZON. O concurso terá início no dia 09 de maio de 2022 e os candidatos inscritos deverão comparecer, às sete horas da manhã, em frente à sala A-02 do Queijinho - Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Cidade Universitária - São Paulo - SP - Instituto de Química. O concurso será realizado nos termos do Edital ATAC/272019/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 01/11/2019, Seção I, fls. 277, e Edital ATAC/01/2022/iqusp, de reabertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, Seção I, fls. 200. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Comissão Julgadora: Membros Titulares: Prof. Drs. Membros do Departamento: 1. BETTINA MALNIC – Professora Associada - QBQ/IQUSP (Presidente); 2. GUILHERME MENEGON ARANTES - Professor Associado – QBQ/IQUSP; Membros estrangeiros ao Departamento: 1-João Gustavo Pessini Amarante Mendes – Professor Titular – ICB-USP; 2 - Emanuel Maltempo de Souza – Professor Titular – UFRP; 3 - Mario Henrique de Barros – Professor Associado – ICB-USP. Membros Suplentes: Prof. Drs. Membros suplentes do Departamento: 1. Maria Terêsa Machini – Professora Associada - QBQ/IQUSP; 2. Eduardo Moraes Rego Reis – Professor Associado – QBQ/IQUSP. Membros suplentes estrangeiros ao Departamento: 1 - Marília Cerqueira Leite Seelaender – Professora Titular - FM-USP; 2 - Iran Malavazi - Professor Associado – UFSCAR e 3 - Pedro Lagerblad de Oliveira – Professor Titular – UFRJ. Presidirá a Comissão Julgadora a Profa. Dra. BETTINA MALNIC, nos termos do artigo 185 do Regimento Geral da USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos, bem como a Comissão Julgadora acima mencionada, munidos dos documentos de identificação e comprovantes de vacinação completa (todas as doses) contra COVID-19, sob pena de não poderem realizar as provas caso falte a documentação vacinal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O.E. de 29/03/2022 – Seção I
 Retificando o título publicado no D.O.E. de 29-03-2022 para declarar que:

Onde se lê: Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIEL ALVES DE SOUZA, RG nº 47104029-0 [...].
 Leia-se: Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MANOEL VICTOR FRUTUOSO BARRIONUEVO, RG nº 47104029-0 [...].

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
 EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Oftalmologia na disciplina MD 753 (Atenção Clínica Cirúrgica Integrada II), do Departamento de Oftalmologia/Otorrinolaringologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.
 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 1.2.1.

- seja graduado em Medicina com Residência em Oftalmologia;
- Doutorado em Oftalmologia;
- Experiência de ensino em graduação com especial destaque nas áreas de superfície ocular, trauma, urgências oftalmológicas e refração. Os candidatos deverão demonstrar protagonismo e capacitação para promover nucleação ou expansão significativa do estado da arte na sua área de atuação.

A internacionalização dos projetos e a participação em pesquisas inovadoras deve fazer parte do perfil do candidato aprovado, orientação de médicos residentes e pós-graduandos nas áreas de superfície ocular, trauma, urgências oftalmológicas e refração.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.315,38
- RDC – R\$ 5.877,39
- RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae e studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- prova escrita (peso 1);
- prova de títulos (peso 1);
- prova de arguição (peso 1);
- prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 2 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produtos artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.